



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## EDITAL Nº 17/2023

Processo nº 23113.048088/2023-73

### EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 17/2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.
- 1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
- 1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

#### 2. DO PRÉ-REQUISITO

- 2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Intercampi o docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 50/2015/CONSU.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **18/12/2023 a 26/12/2023** através dos meios especificados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. O candidato deverá enviar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital em formato PDF através de e-mail ao Departamento Acadêmico correspondente até o dia **26/12/2023**.
- 3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, até o horário limite previsto para inscrições pelo respectivo Departamento:
  - a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
  - b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo;
  - c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
  - d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
  - e) *curriculum vitae* devidamente comprovado;
  - f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
  - g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD);
  - h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional;
  - i) declaração de que o servidor não está afastado para capacitação de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que já cumpriu em sua unidade de origem período igual ou superior ao afastamento, fornecida pela Ficha Funcional;
  - j) comprovante de residência.
- 3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.

3.7. Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d), h) e i) podem ser obtidos através processo SEI à Divisão de Cadastro e Arquivo (DICAR/DP - **exclusivamente através de processo SEI**), cujo prazo de entrega é de 03 (três) dias.

3.8. A declaração da alínea g) deve ser solicitada à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos (CPSPAD) através de Processo no SEI .

**3.9. O candidato somente poderá concorrer ao Edital de Remoção Intercampi desde que cumpridos os 03 anos no seu campus de origem.**

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. As solicitações de remoção *intercampi* serão avaliadas pela Comissão Examinadora;

4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação;

4.3. Havendo mais de um docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:

I. maior pontuação na análise de *curriculum vitae*, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da prova de títulos para o cargo de Professor Efetivo;

II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no *campi* onde se situa sua unidade de lotação de origem;

III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;

IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;

V. maior titulação acadêmica;

VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;

VII. maior número de dependentes econômicos;

VIII. maior idade.

4.4. O perfil do candidato constante no Anexo I deste Edital refere-se à área de atuação (disciplinas ministradas e objeto do concurso prestado pelo candidato para ingresso na carreira), bem como à sua produção acadêmica, área de pesquisa e atividades de extensão desenvolvidas, se for o caso; sendo este um critério para seleção exclusivamente dos Editais de Remoção Intercampi para Docentes e não sendo possível sua utilização nos Editais de Concurso Público.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de 26 de Janeiro de 2024, através da internet no site da PROGEP.

5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente ao Centro respectivo através do e-mail constante no anexo I contendo documentação em PDF com assinatura do recorrente.

5.4.1 O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

#### **6. DA REMOÇÃO**

6.1 A remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.

6.2 O docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção no Boletim Interno.

6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo docente removido, no local da lotação, e publicação de portaria de remoção.

6.4 O docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da portaria de remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.

6.5 O docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.

6.6 Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de remoção.

7.2 Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.

7.3 Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.

7.4 A validade do presente Edital encerra-se com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital ou após decorrido o prazo de recurso quando não houver candidato inscrito ou classificado ou no prazo de 1 (um) ano quando não houver classificado que logre êxito no recurso interposto.

7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data da assinatura.

Thais Ettinger de Oliveira Salgado  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,**  
**REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO**

**CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍCIO DE CAMPOS**

Nº de ordem da vaga	Depto./ Núcleo	Processo 23113.	Regime de trabalho	Área da titulação	Perfil	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas	Comissão Examinadora	Meios para inscrição e contato	E-mail para recursos
01	DLES	052058/2022-18	DE	Licenciatura em Letras Inglês ou Licenciatura em Letras Portugêses/Inglêse com Doutorado em Letras ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Linguística Aplicada	Atuação, experiência acadêmica na área de Língua Inglesa	Língua Inglesa	Inglês Instrumental, Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa; Língua Inglesa de I a VIII; Fonética do Inglês; Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa I a III; Metodologia do Ensino Aprendizagem de Línguas; Expressão Escrita em Língua Inglesa I e II; Análise Crítica de Textos em Língua Inglesa; Linguística Aplicada e o Ensino de Línguas Estrangeiras; Inglês para fins específicos I a IV; Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I a IV; Metodologia do Ensino Aprendizagem de Inglês I e II; Estágio Supervisionado em Inglês I e II; Culturas de Língua Inglesa; Temas de Cultura e Civilização Anglo Americana	01	- Prof. Dr. Paulo Roberto Boa Sorte Silva (presidente); - Profª. Dra. Marlene Almeida Augusto de Souza; - Profª. Dra. Thayse Madella;	<b>Departamento de Letras Estrangeiras</b> <b>Email:</b> <b>dles@academico.ufs.br</b> <b>Telefone: (79) 3194.6734</b>	<b>CECH – Centro de Educação e Ciências Humanas</b> <b>Email:</b> <b>cech@academico.ufs.br</b>

02	DCOMP	047387/2023-91	DE	<p><b>Graduação e Doutorado</b></p> <p><b>Graduação em:</b></p> <p><b>Bacharelado:</b> Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software.</p> <p><b>Licenciatura:</b> Ciência da Computação.</p> <p><b>Doutorado em:</b> Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciência da Propriedade Intelectual, Educação.</p>	Experiência na Matéria de Ensino	Linguagem de Programação	<p>Programação Imperativa; Compiladores; Paradigmas de Linguagens de Programação; Programação Funcional; Programação Orientada a Objetos; Programação Orientada a Aspectos; Programação para Dispositivos Móveis; Programação Paralela e Concorrente; Programação para Web; Tópicos Especiais em Linguagem de Programação; Informática Instrumental; Informática, Ética e Sociedade; Métodos e Técnicas de Pesquisa para Computação.</p>	01	<p>- Alberto da Costa Neto (Presidente)</p> <p>- Kalil Araujo Bispo;</p> <p>- Giovanni Fernando Lucero Palma.</p>	secretaria@dcomp.ufs.br Tel 3194-6678	ccet@academico.ufs.br
03	DMA	047305/2023-16	DE	<p>Doutorado em modelagem matemática ou modelagem matemática e computacional ou matemática discreta e combinatória ou otimização ou análise numérica.</p>	Ter lecionado ao menos 5 disciplinas das matérias de ensino nos últimos 5 anos e ter produzido artigo científico qualis A na área de titulação nos últimos 3 anos.	Cálculo e Matemática Aplicada	<p>Fundamentos de Matemática, Fundamentos para o Cálculo, Cálculo Numérico I e II; Matemática Discreta; Matemática Financeira; Cálculo das Variações; Método de Elementos finitos; Fundamentos de álgebra para Computação; Tópicos de Matemática Aplicada; Fundamentos de Matemática para Computação; Programação Linear; Introdução a Computação Gráfica; Introdução à Teoria dos Grafos; Álgebra Linear I, Álgebra Linear II, Álgebra Linear Computacional; Modelagem Matemática; Otimização Combinatória, Introdução à Teoria dos Jogos; Tópicos de Matemática Aplicada II e III.</p>	01	<p>- Prof. Dr. Carlo Pietro Sousa da Silva (Presidente),</p> <p>- Prof. Dr. Gastão Florêncio Miranda Junior</p> <p>- Prof. Dr. José Anderson Valença Cardoso.</p>	Secretaria do Departamento de Matemática /CCET / Campus São Cristóvão telefone: 3194-6707 e-mail: dma@mat.ufs.br	Direção do CCET ccet@academico.ufs.br





Documento assinado eletronicamente por **THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO, Pro-Reitor(a)**, em 12/12/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0372393** e o código CRC **94E045A5**.